



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
SEMPLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS.

OBRA: MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL-PARTE II

ENDEREÇO: Rua Jayme Caetano Braun, Acesso a 168, São Luiz Gonzaga.

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar as características e métodos construtivos da obra proposta, bem como dos serviços de término do quiosque inacabado, cercamento ao entorno do campo e instalação de portões de ferro, um deles na entrada do campo com o cercamento e outro no que se refere a entrada do Estádio pela vila Trinta. Todos estes serviços listados serão parte realizados em licitação e outra parte com apoio do setor de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação pela empresa contratada só dará início após os serviços pelo Setor do Esporte estiverem finalizados, aí ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de execução da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga e contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comanda da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. NORMAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS SEMLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e os demais Projetos Complementares. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o contratante ou com o profissional por este indicado, que dará sua anuência aprovativa ou não. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e(ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo contratante como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pelo Profissional responsável pela elaboração do projeto arquitetônico, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA E RESPONSÁVEL TÉCNICO

- 4.1 Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4.2 Visitar previamente o terreno em que será executado a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais;
- 4.3 Corrigir às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- 4.4 Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 4.5 Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, para as devidas providências sejam tomadas;
- 4.6 Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
SEMLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

Licenças, evitando interrupções por embargos;

- 4.7 Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham ocorrer nela;
- 4.8 Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 4.9 Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, CAU ou CREA local;
- 4.10 Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra;
- 4.11 Caberá ao executante o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores, andaimes, bem como os ambientes para o armazenamento dos materiais de construções, necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo executante, não advirá qualquer ônus ao contratante;
- 4.12 Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela Portaria MTB nº3214/78 do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a norma NBR-18, e de acordo com cada atividade realizada nas diferentes etapas da obra.
- 4.13 A contratação da mão de obra, a compra de materiais de construção a serem utilizados na edificação ou qualquer ferramenta ou aparelho para uso dos funcionários, assim como o recolhimento de taxas e tributos sociais, procedimentos administrativos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais são de inteira responsabilidade da empreiteira, bem como seus custos;
- 4.14 Antes de cada mensuração para se efetuar o pagamento das diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS SEMLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

etapas concluídas, a empresa a ser contratada deverá, através de seu responsável técnico, apresentar-se para a realização das medições com o objetivo de ser dirimido qualquer equivoco ou engano. Sem a presença do responsável técnico não será efetuado qualquer pagamento.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável técnico e preposto, portante, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra a ser executada.

Poderá a Fiscalização paralisar execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à obra, que tenham sido aprovados pelo Contratante.

6. SERVIÇOS INICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS SEMLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O serviços iniciais compreendem a etapa da obra para instalação de placa da obra, com os dados do contrato conforme padrão da Prefeitura Municipal, e também a locação da obra no local.

7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Etapa que compreende a limpeza do solo onde será implantada a obra e também o nivelamento do terreno com aterro manual, o qual não deverá apresentar resquícios de entulhos de obras, sendo exclusivamente solo puro.

8. INFRAESTRUTURA

Todas as etapas construtivas deverão seguir as respectivas normas, atentando-se para boas práticas construtivas ao que se refere a cobrimentos dos elementos estruturais, qualidade e resistência do concreto.

NÃO SERÁ ACEITO NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO PELO FISCAL DE OBRA.

Antecedente a qualquer concretagem, deverá ser acionado o fiscal de obra para conferência e liberação.

9. PAVIMENTAÇÃO E PISOS

O contrapiso deverá ser executado do tamanho da edificação, conforme projeto arquitetônico e realizado após plena compactação do aterro, de forma mecanizada, atendendo as normas construtivas vigentes.

As arquibancadas do Estádio Municipal deverá ser revitalizada nos espelhos e nas bases, realizando reparos para receber pintura. Há um espaço com quebras da alvenaria, onde deverá ser reformado também.

Os pisos e rodapés serão cerâmicos do mesmo material. Deverão ser assentados com argamassa ACI, devidamente nivelados e espaçados com espaçadores 3mm ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
SEMLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

da recomendação do fabricante.

10. COBERTURA

10.1 COBERTURA

A cobertura do quiosque deverá ser de de telha de fibrocimento, não esquecendo de deixar 50cm de beirais. As tesouras bem realizadas e travadas em madeira (não sendo aceito madeira verde propícia a envergamento).

Deverá ser instalado cumeeiras para finalizar a cobertura.

11. PINTURA

As superfícies onde receberão pintura, arquibancada completa, paredes externas do quiosque, algumas paredes internas (exceto paredes de área molhada que já receberam revestimento cerâmico) e laje do quiosque, deverão estar limpas, secas e lixadas, a argamassa de reboco deve estar curada. As paredes já construídas anteriormente a esta licitação, deverão ser realizadas reparos quando necessário antes da pintura.

Após a preparação das superfícies, deverá ser aplicado 02 demãos de selador acrílico.

Após a secagem do selador, deverá ser dado 02 demãos de pintura com tinta acrílica semi-brilho, com cor escolhida pelo setor de Educação e Esporte desta Prefeitura Municipal. Os recortes deverão ser feitos com pincéis de recorte para melhor acabamento. O uso de fita crepe será utilizando nas esquadrias para proteger as mesmas. Não será aceito paredes borradas ou manchadas.

O contrapiso no entorno das edificações deverão ser recebidos também duas demãos de tinta para piso. Escolha da coloração pelo Setor de Educação e Esporte.

O gradil e portões deverão ser lixadas e irão receber pintura esmalte até que seja bem pintado a superfície.

12. ESQUADRIAS

12.1 FECHADURAS E CADEADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS SEMLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

No quiosque há uma porta que está com a fechadura quebrada. A mesma deverá ser trocada. Também foi orçado cadeados, para que seja colocado nas grades das portas.

12.2 PORTÕES

-Portão de ferro- frente a rua Jayme Caetano Braun:

Deverá ser instalado um portão de ferro para acesso interno do campo, com duas folhas, fechadura e de modelo conforme detalhamento da prancha 02 do projeto arquitetônico. A estrutura do portão deverá ser muito bem fixada. Sendo realizados blocos de concreto para fixação dos tubos da estrutura principal.

Não será válida fixação direto nos pilaretes de concreto, pois o mesmo não contém vigas baldrame de um pilarete a outro, sendo a instalação deste portão independente do alambrado.

O portão de ferro deverá ser lixado e pintado.

-Portão de ferro- entrada vila Trinta:

Deverá ser instalado um portão de ferro com duas folhas, fechadura conforme medidas do projeto arquitetônico, do mesmo formato de detalhamento do portão de acesso ao campo de futebol. E também, um portão de uma folha, com fechadura ao lado.

A reforma da antiga bilheteria, onde será esta instalação dos dois outros portões na vila Trinta, ficará por conta do setor da Educação e do Esporte.

13. ALAMBRADO

Os pilaretes de concreto armado serão instalados pela Prefeitura Municipal, distanciados a cada 3,0 metros, onde ficará sob responsabilidade da empresa contratada apenas os serviços de instalação dos alambrados.

Os alambrados deverão ser instalados conforme detalhamento do projeto arquitetônico na prancha 2.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS SEMLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A entrada de energia será trifásica com entrada e saída aérea, dimensionamento em Tensão 220/380V. O Ramal de Entrada em cabo de cobre de 16mm², com proteção anti chamas, com isolamento de 0,6/1kV, categoria C8, com disjuntor tripolar de 63A com curva C, com 3 DPS classe II, instalado em postinho com resistência mecânica de no mínimo 90daN e caixa de Policarbonato ou tipo III instalada em poste de alumínio ou capelinha.

O ramal de ligação entre a entrada de energia e o quadro de distribuição será aéreo, com cabo multiplexado quadruplex de alumínio de 16mm², contendo 3 cabos de fase e neutro nú.

Os postes de sustentação do ramal de ligação serão de concreto, duplo T, com altura de 9m e 150 daN. O Ramal será ancorado por um conjunto de armação secundária de 1 estribo e 1 isolador roldana de cerâmica. Em cada poste deverá ser instalado um refletor de LED, com potência de 50W, e conectados a rede com conectores perfurantes.

As instalações do quiosque, já possuem eletrodutos e condutes embutidos, sendo necessário a instalação dos dispositivos de proteção no quadro de distribuição, cabos dos respectivos circuitos, interruptores, tomadas e pontos de iluminação.

As tabelas de distribuição dos circuitos e fiação estão denominados na prancha do projeto elétrico.

15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

15.1 HIDRÁULICA

O estádio já possui rede de água, onde deverá ser feito a ligação sob auxílio do diretor do esporte Tito Bilinski, que conhece o local.

Já contém tubulação interna nas paredes para tubulação de água fria. Deverá ser instalado uma caixa d'água para alimentação do quiosque.

15.2 ESGOTO

O esgoto deverá ser conforme projeto arquitetônico, destinado a fossa séptica, filtro e sumidouro. Tubulação de diâmetro descrita no projeto. As caixas de inspeção serão de alvenaria maciça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
SEMPLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

16. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser completamente limpa após o término das atividades de execução. As instalações elétricas e hidrossanitárias deverão ser ligadas e testadas certificando-se que estão todas em perfeito funcionamento.

São Luiz Gonzaga, em 12 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG^a TCHEUSLEY MACHADO
CREA RS247730